



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Lei n. 711, de 08 de setembro de 2015**

*Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais  
no percentual de 20%, da despesa total fixada  
pela Lei 685/2014 e da outras providencias*

**O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais no percentual de 20%, calculados sobre a despesa total fixada pela Lei Municipal n. 685/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual, para realização de despesas, além dos já consignados pela Lei Municipal n. 686/2014.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de setembro de 2015

**Rosangela Pereira Borges do Amaral**  
**Prefeita Municipal**